



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

### **INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ A “COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com base nos arts. 50 e 59 do Regimento Interno desta Casa, a “Comissão Especial para a Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá”, a qual deverá ser composta no mínimo por 03 (três) vereadores e 03 (três) servidores, para realizarem estudos e apresentarem alterações, visando sua revisão.

Parágrafo único. Os vereadores e servidores que farão parte da Comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de portaria a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, podendo ser substituídos, nos casos previstos em lei.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos estudos é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º No prazo estipulado no art. 2º, a “Comissão Especial para a Realização de Estudos para a

Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá” apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos e anteprojeto do Regimento Interno desta Casa revisado, encaminhando para a Mesa Diretora, que encaminhará, por sua vez, à deliberação em Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 23 de novembro de 2017.

**JONECIR SOARES**

Presidente

[assinado digitalmente]

**JOSÉ ANTONIO STOKLOSA**

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

**JOSÉ MARIA CALDEIRA**

1º Secretário

[assinado digitalmente]

**THOMAZ WILLIAN P. SOHN**

2º Secretário

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC  
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690  
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



## Exposição de Motivos ao Projeto de Resolução nº 01/2017

Senhores vereadores, Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo instituir Comissão Especial para realização de estudos para a Revisão do Regimento Interno.

Devido as mudanças de rotinas que ocorrem no âmbito da Câmara Municipal e as controversas entre o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, se faz necessária a sua revisão e atualização. O Regimento Interno na sua ultima atualização realizada no ano de 2014, teve um estudo amplo e com toda certeza foi bem elaborado, porem atualmente o mesmo não está em consonância com a realidade administrativa, legislativa e tecnológica da Casa. Devido os pontos mencionados, solicitamos a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá, 23 de novembro de 2017.

**JONECIR SOARES**

Presidente

[assinado digitalmente]

**JOSÉ ANTONIO STOKLOSA**

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

**JOSÉ MARIA CALDEIRA**

1º Secretário

[assinado digitalmente]

**THOMAZ WILLIAN P. SOHN**

2º Secretário

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>